



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

MENSAGEM Nº 072/2023-GAG

Brasília, 26 de abril de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para submeter à apreciação dessa Casa a presente minuta de Projeto de Lei, que visa a dispor sobre a alteração da tabela de cargos em comissão da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA.

A justificação para a proposição encontra-se na Exposição de Motivos do Senhor Diretor-Presidente da Agência.

Considerando que a matéria necessita de apreciação com a máxima brevidade, solicito, com fundamento no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que a presente Proposição seja apreciada em regime de urgência.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e a Vossos Pares protestos do mais elevado respeito e consideração.

Atenciosamente,

IBANEIS ROCHA

Governador

A Sua Excelência o Senhor
Deputado WELLINGTON LUIZ
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA



Documento assinado eletronicamente por **IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR - Matr.1689140-6, Governador(a) do Distrito Federal**, em 26/04/2023, às 11:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=111218223)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=111218223)
verificador= **111218223** código CRC= **0838C8C0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti, Palácio do Buriti, Térreo, Sala T32 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
6139611698

00197-00003059/2021-23

Doc. SEI/GDF 111218223



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2023

(Autoria: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º A tabela de cargos em comissão da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa, de que trata o Anexo da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, fica alterado na forma do Anexo desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias da Adasa.

Art. 3º Esta lei entra em vigor em 1º de julho de 2023.

Anexo I

TABELA DE CARGOS EM COMISSÃO DA ADASA

QUANTIDADE	SÍMBOLO	REPRESENTAÇÃO	VENCIMENTO	REMUNERAÇÃO
01	CD-01	R\$ 4.510,00	R\$ 18.040,00	R\$ 22.550,00
05	CD-02	R\$ 3.483,00	R\$ 13.930,00	R\$ 17.413,00
08	CGE-01	R\$ 2.677,21	R\$ 10.193,99	R\$ 12.871,20
05	CGE-02	R\$ 2.379,74	R\$ 9.061,32	R\$ 11.441,06
06	CGE-03	R\$ 2.231,01	R\$ 8.494,99	R\$ 10.726,00
12	CGE-04	R\$ 1.495,14	R\$ 5.693,02	R\$ 7.188,16
04	CA-01	R\$ 2.379,74	R\$ 9.061,32	R\$ 11.441,06
04	CA-02	R\$ 2.231,01	R\$ 8.494,99	R\$ 10.726,00
07	CA-03	R\$ 898,90	R\$ 3.422,73	R\$ 4.321,63
18	CA-04	R\$ 557,75	R\$ 2.123,76	R\$ 2.681,51

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N.º 1/2021 - ADASA/GAB

Brasília-DF, 19 de novembro de 2021

Excelentíssimo Senhor Governador,

1. Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência a anexa minuta de Projeto de Lei que altera o Anexo I (Tabela de Cargos em Comissão da Adasa) da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e dá outras providências.

2. Informo que a iniciativa objetiva reajustar em 25,6% (vinte e cinco inteiros e seis centésimos por cento) a despesa com os Cargos em Comissão da Adasa, repondo parcialmente as perdas geradas pela inflação e reaproximado essas remunerações das praticadas pelas agências reguladoras no âmbito federal. Nesse contexto, destaca-se que:

a) as nomenclaturas dos cargos comissionados previstos Adasa guardam similaridade aos praticados pelas Agências Federais, estabelecidos na [Lei Federal nº 9.986, de 18 de julho de 2000](#), que dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras desde a sua criação pela Lei nº 3.365, de 16 de junho de 2004. Deste modo, a estrutura do Quadro de Pessoal da Agência não é a característica no Distrito Federal;

b) os valores dos cargos comissionados da Adasa eram diferenciados e guardavam paridade com os das agências reguladoras federais (CGE I, CGE II e outros), reajustados anualmente. Atualmente, quando comparados os valores dos cargos da Adasa com os da União encontramos uma defasagem de 52,36% (<https://siorg.planejamento.gov.br/>);

c) os cargos comissionados da Adasa tiveram o último reajuste de 6,44% a partir dos efeitos da Lei Distrital nº 4.584 de 08 de julho de 2011;

d) no período de julho de 2011 a setembro de 2021, a inflação medida pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA é de 79,06% (Fonte: IBGE); e

e) no mesmo período, os valores dos Cargos em Comissão da Adasa não tiveram qualquer reajuste.

3. Impende realçar ainda que, o projeto de lei mantém a estrutura e números de cargos atuais, na forma do §2º, art. 37 e do Anexo I da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008 alterada pela Lei nº 6.567, de 04 de maio de 2020. E, da mesma forma, observa-se o que dispõe o art. 37, inciso V, da Constituição Federal e o art. 5º da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011,

no que respeita às atribuições dos cargos de direção, de assessoramento e de chefia.

4. Nesse particular, há que se considerar a reestruturação da Adasa ocorrida com a promulgação da Lei Distrital nº 4.285, de 2008. Apesar do aumento significativo de atribuições resultante da incorporação da regulação e da fiscalização dos serviços públicos de drenagem, resíduos sólidos, gás e energia elétrica, o quantitativo de cargos comissionados da Adasa se manteve os mesmos quando comparados com a Lei nº 3.365, de 16 de junho de 2004, de criação da Agência.

5. Atualmente, a Adasa dispõe de 70 (sessenta) cargos comissionados. Com o reajuste proposto, a despesa anual com comissionados passará dos atuais R\$ 6,261 milhões (Anexo II , Planilha de Impacto Financeiro Vigente 2021) para R\$ 7,867 milhões (Anexo II , Planilha de Impacto Financeiro – Exercícios 2022 a 2024).

6. Dotada de autonomia financeira, para fazer frente a esse gasto a Adasa contará com o produto da arrecadação da Taxa de Fiscalização sobre Serviços Públicos de Abastecimento de Águas e Esgotos – TFS e da Taxa de Fiscalização do Uso de Recursos Hídricos – TFU, cujos resultados foram projetados para os exercícios de 2022, 2023, 2024 e 2025, em atendimento à Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 (Anexo I, Receita Projetada 2022, 2023, 2024, 2025).

7. Conforme determina o Decreto nº 39.680, de 21 de fevereiro de 2019, acompanham a presente Proposta de Projeto de Lei: (a) Manifestação da Assessoria Jurídica-Legislativa – AJL da Adasa; (b) Declaração do Ordenador de Despesas; (c) Minutas de Mensagem do Governador do Distrito Federal à Câmara Legislativa e todos os elementos exigíveis, para a análise e deliberação final do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal.

8. Por fim, sugerimos que esta proposição de Lei seja enviada à aprovação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, com pedido de tramitação em regime de urgência, na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

9. Sendo o que se apresenta para o momento, coloco-me à disposição de V. Exa. para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Respeitosamente,

RAIMUNDO RIBEIRO

Diretor-Presidente

ANEXO I

Receita Projetada - Exercício 2022

Mês	Receita - TFS (1)	Receita - TFU (2)	TOTAL/MÊS
Janeiro	1.452.922,91	4.981.322,42	6.434.245,33
Fevereiro	1.337.508,48	4.629.800,01	5.967.308,49
Março	1.358.538,54	4.598.372,82	5.956.911,36
Abril	1.391.860,48	4.827.557,19	6.219.417,67
Maio	1.316.525,22	4.190.413,68	5.506.938,90
Junho	1.432.146,73	4.870.075,70	6.302.222,43
Julho	1.512.789,03	5.113.005,67	6.625.794,70
Agosto	1.586.201,80	5.186.687,38	6.772.889,18
Setembro	1.639.337,55	5.177.347,15	6.816.684,70
Outubro	1.676.255,70	5.535.384,23	7.211.639,93
Novembro	1.521.025,39	5.118.705,27	6.639.730,66
Dezembro	1.571.232,00	5.446.267,80	7.017.499,80
TOTAL/ANO	17.796.343,83	59.674.939,32	77.471.283,15

Fonte: Adasa

Receita Projetada - Exercício 2023

Mês	Receita - TFS (1)	Receita - TFU (2)	TOTAL/MÊS
Janeiro	1.537.483,02	5.271.235,38	6.808.718,40
Fevereiro	1.415.351,48	4.899.254,37	6.314.605,85
Março	1.437.605,48	4.865.998,12	6.303.603,60
Abril	1.472.866,76	5.108.521,02	6.581.387,78
Maio	1.393.146,98	4.434.295,76	5.827.442,74
Junho	1.486.281,88	5.054.164,56	6.540.446,44
Julho	1.569.972,45	5.306.277,29	6.876.249,74
Agosto	1.646.160,23	5.382.744,16	7.028.904,39
Setembro	1.701.304,51	5.373.050,87	7.074.355,39
Outubro	1.739.618,17	5.744.621,75	7.484.239,92
Novembro	1.578.520,15	5.312.192,33	6.890.712,48
Dezembro	1.630.624,57	5.652.136,72	7.282.761,29
TOTAL/ANO	18.608.935,68	62.404.492,33	81.013.428,02

Fonte: Adasa

Receita Projetada - Exercício 2024

Mês	Receita - TFS (1)	Receita - TFU (2)	TOTAL/MÊS
Janeiro	1.595.599,88	5.470.488,08	7.066.087,96
Fevereiro	1.468.851,76	5.084.446,19	6.553.297,95
Março	1.491.946,97	5.049.932,85	6.541.879,82
Abril	1.528.541,13	5.301.623,11	6.830.164,24
Maio	1.445.807,94	4.601.912,14	6.047.720,08
Junho	1.534.586,04	5.218.424,91	6.753.010,95
Julho	1.620.996,56	5.478.731,30	7.099.727,85
Agosto	1.699.660,44	5.557.683,34	7.257.343,78
Setembro	1.756.596,91	5.547.675,03	7.304.271,94
Outubro	1.796.155,76	5.931.321,96	7.727.477,72
Novembro	1.629.822,06	5.484.838,58	7.114.660,64
Dezembro	1.683.619,87	5.835.831,17	7.519.451,04
TOTAL/ANO	19.252.185,30	64.562.908,65	83.815.093,95

Fonte: Adasa

Receita Projetada - Exercício 2025

Mês	Receita - TFS (1)	Receita - TFU (2)	TOTAL/MÊS
Janeiro	1.647.456,88	5.648.278,94	7.295.735,82
Fevereiro	1.516.589,44	5.249.690,69	6.766.280,13
Março	1.540.435,24	5.214.055,67	6.754.490,91
Abril	1.578.218,71	5.473.925,86	7.052.144,58
Maio	1.492.796,70	4.751.474,28	6.244.270,98
Junho	1.584.460,09	5.388.023,72	6.972.483,81
Julho	1.673.678,94	5.656.790,06	7.330.469,01
Agosto	1.754.899,40	5.738.308,05	7.493.207,45
Setembro	1.813.686,31	5.727.974,47	7.541.660,77
Outubro	1.854.530,82	6.124.089,92	7.978.620,74
Novembro	1.682.791,28	5.663.095,83	7.345.887,11
Dezembro	1.738.337,51	6.025.495,68	7.763.833,19
TOTAL/ANO	19.877.881,32	66.661.203,18	86.539.084,50

Fonte: Adasa

Anexo II

Planilha de Impacto Financeiro vigente (2021)

GASTO ATUAL COM CARGOS COMISSIONADOS					
DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO MENSAL R\$	DESPESA MENSAL R\$	DESPESA NO EXERCÍCIO R\$	DESPESA ANUAL R\$
A	B	C	D = (B*C)	E = (D*x)+(D*y)	F = (D*12) + (D*1,33)
CDA - 01	1	18.038,12	R\$ 18.038,12	R\$ 234.495,56	R\$ 240.448,14
CNE-01	4	13.929,03	R\$ 55.716,12	R\$ 724.309,56	R\$ 742.695,88
CNE-01 Ouvidor	1	13.929,03	R\$ 13.929,03	R\$ 181.077,39	R\$ 185.673,97
CGE-01	8	10.296,96	R\$ 82.375,68	R\$ 1.070.883,84	R\$ 1.098.067,81
CGE-02	5	9.152,85	R\$ 45.764,25	R\$ 594.935,25	R\$ 610.037,45
CGE-03	6	8.580,80	R\$ 51.484,80	R\$ 669.302,40	R\$ 686.292,38
CGE-04	12	5.720,53	R\$ 68.646,36	R\$ 892.402,68	R\$ 915.055,98
CA-01	4	9.152,85	R\$ 36.611,40	R\$ 475.948,20	R\$ 488.029,96
CA-02	4	8.580,80	R\$ 34.323,20	R\$ 446.201,60	R\$ 457.528,26
CA-03	7	3.457,30	R\$ 24.201,10	R\$ 314.614,30	R\$ 322.600,66
CA-04	18	2.145,21	R\$ 38.613,78	R\$ 501.979,14	R\$ 514.721,69
TOTAL	70		R\$ 469.703,84	R\$ 6.106.149,92	R\$ 6.261.152,19

Fonte: Adasa

Planilha de Impacto Financeiro – exercícios 2022 a 2024.

Impacto com Percentual de Aumento dos Cargos Comissionados (em R\$)					
Denominação do Cargo	Quantidade	Remuneração Mensal (R\$)	Despesa Total (R\$)	Despesa no Exercício (R\$)	Despesa Anual (R\$)
CD I	1	22.006,50	22.006,50	286.084,50	293.346,65
CD II	5	18.038,12	90.190,60	1.172.477,80	1.202.240,70
CGE I	8	12.871,20	102.969,60	1.338.604,80	1.372.584,77
CGE II	5	11.441,06	57.205,30	743.668,90	762.546,65
CGE III	6	10.726,00	64.356,00	836.628,00	857.865,48
CGE IV	12	7.188,16	86.257,92	1.121.352,96	1.149.818,07
CA I	4	11.441,06	45.764,24	594.935,12	610.037,32

CA II	4	10.726,00	42.904,00	557.752,00	571.910,32
CA III	7	4.321,63	30.251,41	393.268,33	403.251,30
CA IV	18	2.681,51	48.267,18	627.473,34	643.401,51
TOTAL	70		590.172,75	7.672.245,75	7.867.002,76

Fonte: Adasa

Obs. estimativas do impacto orçamentário-financeiro para o exercício em que a proposta deverá entrar em vigor a partir de janeiro de 2022, e para os dois exercícios subsequentes, apurada de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, acompanhada da respectiva memória de cálculo - **Ano: 2022 – R\$ 7.867.002,76; Ano: 2023 – R\$ 7.867.002,76; Ano: 2024 – R\$ 7.867.002,76.**

Anexo III

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, artigo 23, inciso VIII, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada e o que consta do Processo SEI nº xxxxxxxxxxxxxx, RESOLVE: **(i) APROVAR** a proposta de aumento dos cargos comissionados da Adasa, na forma da Minuta de Projeto de Lei, que “*altera o anexo da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e dá outras providências*”, contendo a nova Tabela de Cargos Comissionados da Adasa, a ser encaminhada à Câmara Legislativa do Distrito Federal pelo Senhor Governador do Distrito Federal; e, **(ii) DECLARAR**, em atendimento ao que dispõe o artigo 16, incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que o impacto orçamentário-financeiro será de R\$ 7.867.002,76 (sete milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, dois reais e setenta e seis centavos) anuais para os exercícios 2022, 2023 e 2024, correspondente ao aumento da despesa na folha atual de pagamentos para Cargos Comissionados, acrescida dos valores desta proposta - Planilha de Impacto Financeiro (B); **(iii) DECLARAR** em conformidade com o Memorando nº 4/2021 – Adasa/SGP, encaminhado à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para inclusão dessa despesa na LDO/2022; **(iv) DECLARAR**, que a respectiva **DESPESA** encontra-se compatível com o Plano Plurianual (PPA) 2020 a 2023; **(v) DECLARAR não haver autorização específica**, devendo assim, a proposta ser enquadrada pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, conforme no previsto do art. 5º, Parágrafo único, do Decreto nº 33.234, de 29 de setembro de 2011; **(vi)** No que se refere **aos exercícios de 2022 e 2024, DECLARAR** que o impacto será incluído nas propostas das PLOAs, respectivamente, conforme informado pela SPE; e, **(vii) Sobre a CERTIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO** do §2º do art. 17 da LRF, nos termos do art. 10 do Decreto nº 33.234/2011, caberá ao órgão central de planejamento e orçamento à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, analisar o pleito e o respectivo impactos nas metas fiscais do Distrito Federal e informar.

RAIMUNDO RIBEIRO



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO - Matr.0278290-1, Diretor(a)-Presidente da Agência Reguladora de Águas,Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal**, em 19/11/2021, às 15:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **74460427** código CRC= **173E6BE1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária - Sobreloja - Ala Norte - Bairro SAIN - CEP 70631-900
- DF

3961-4957

00197-00003059/2021-23

Doc. SEI/GDF 74460427

Decreto nº 44.162, de 25 de janeiro 2023

(publicado no D.O.D.F. nº 19, de 26 de janeiro de 2023, página 3 e 4)

ANEXO I

MODELO 1

(Impacto somente no exercício de 2023)

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Eu, Raimundo da Silva Ribeiro Neto, na qualidade de ordenador de despesas da Unidade Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal-Adasa, informo que a despesa alteração da tabela de cargos em comissão daquela autarquia, objeto de criação/majoração, através da minuta de instrumento anteprojeto de Lei SEPLAD/SEGEA/UMP(110454660), cujo impacto orçamentário para o exercício perfaz o montante de R\$ 703.407,03 (setecentos e três mil quatrocentos e sete reais e três centavos) julho a dezembro, será custeada pelo programa de trabalho 18.122.82108502-8730, Administração de Pessoal - Adasa, Natureza de Despesa 31.90.11-Vencimento e Vantagens Fixas, Fonte 251, que contém disponibilidade orçamentária suficiente para arcar com esse impacto e as demais despesas programadas para o exercício, conforme Quadro de Detalhamento de Despesas (SEI nº110746992) e (SEI nº 109799023), acostados ao processo. Vale observar que os impactos da criação/majoração desta ação serão levados em consideração na confecção das Leis Orçamentárias Anuais dos anos subsequentes.

RAIMUNDO RIBEIRO

Diretor-Presidente

Matricula nº 278.290-1



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO - Matr.0278290-1, Diretor(a)-Presidente da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal**, em 20/04/2023, às 12:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **110977205** código CRC= **4016EFF1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária - Sobreloja - Ala Norte - Bairro SAIN

Decreto nº 44.162, de 25 de janeiro 2023

(publicado no D.O.D.F. nº 19, de 26 de janeiro de 2023, página 3 e 4)

ANEXO I

MODELO 1

(Impacto somente no exercício 2024 e 2025)

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Eu, Raimundo da Silva Ribeiro Neto, na qualidade de ordenador de despesas da Unidade Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal-Adasa, informo que a despesa alteração da tabela de cargos em comissão daquela autarquia, objeto de criação/majoração, através da minuta de instrumento anteprojeto de Lei SEPLAD/SEGEA/UMP(110454660), cujo impacto orçamentário para os exercícios 2024 e 2025 perfaz o montante de R\$ 2.558.367,18 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil trezentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos) será custeada pelo programa de trabalho 18.122.82108502-8730, Administração de Pessoal - Adasa, Natureza de Despesa 31.90.11 - Vencimento e Vantagens Fixas, **Fonte 251**, que contém disponibilidade orçamentária suficiente para arcar com esse impacto e as demais despesas programadas para o exercício, conforme Quadro de Detalhamento de Despesas (SEI nº110746992) e (SEI nº 109799023), acostados ao processo. Vale observar que os impactos da criação/majoração desta ação serão levados em consideração na confecção das Leis Orçamentárias Anuais dos anos subsequentes.

RAIMUNDO RIBEIRO

Diretor-Presidente

Matricula nº 278.290-1



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO - Matr.0278290-1, Diretor(a)-Presidente da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal**, em 20/04/2023, às 12:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[aca=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **110977844** código CRC= **51D5A121**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária - Sobreloja - Ala Norte - Bairro SAIN



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Comitê Interno de Gestão de Pessoas

ATA

33ª REUNIÃO DO COMITÊ INTERNO DE GESTÃO DE PESSOAS - CIGP

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte três, às onze horas, no Gabinete da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, reuniram-se os membros do Comitê Interno de Gestão de Pessoas - CIGP: Ricardo Alexandre Trigueiro, Secretário Executivo de Gestão Administrativa - Substituto e Presidente Substituto; Thiago Rogério Conde, Secretário Executivo de Finanças; Otávio Veríssimo Sobrinho, Secretário Executivo de Planejamento; e Fabrício de Oliveira Barros, Subsecretário do Tesouro, instituídos pela [Portaria nº 41 de 2020](#), com fundamento no [Decreto nº 40.467 de 2020](#). O Presidente cumprimentou os membros presentes e expôs o tema a ser analisado por este CIGP, contido no Processo SEI nº 00197-00003059/2021-23, que trata de minuta de Projeto de Lei apresentada pela Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA, em que visa a alteração da tabela de cargos em comissão daquela Autarquia. Registra-se que a matéria já foi objeto de manifestação deste Comitê em duas oportunidades, no exercício de 2021 e 2022, em que foram lavradas as Atas 122 CIGP (77074344) e 150 CIGP (81953202), respectivamente. Na última oportunidade este CIGP e o então Secretário de Estado de Economia manifestaram-se favoravelmente à demanda, conforme se observa do Ofício Nº 1861/2022 - SEEC/GAB (82810383), direcionado à Casa Civil do Distrito Federal. Conforme tratativas governamentais, foi apresentada nova proposição (Ofício Nº 40/2023 - ADASA/SGP/NAP 109543327 e Planilha Impacto Orçamentário 109799023). A esse respeito, foram apresentadas as seguintes manifestações: **1. ÓRGÃO CENTRAL DE GESTÃO DE PESSOAS** Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP/SEGEA desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração, por meio da Nota Técnica N.º 357/2023 - SEPLAD/SEGEA/SUGEP/UMP (110457925), retificada pela Nota Técnica N.º 405/2023 - SEPLAD/SEGEA/SUGEP/UMP (110861591), apresentou análise de acordo com o que preceitua o [Decreto nº 40.467 de 2020](#) e o [Decreto nº 44.162 de 2023](#), que estabelecem normas para controle da despesa de pessoal, no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e dá outras providências. O órgão Central do Sistema de Gestão de Pessoas do Distrito Federal demonstrou que o impacto financeiro apresentado pela ADASA, para o exercício atual e para os dois subsequentes, alcançou os seguintes valores: **2023:** R\$ 703.407,03 (setecentos e três mil, quatrocentos e sete reais e três centavos - julho a dezembro); **2024:** R\$ 1.279.183,59 (um milhão, duzentos e setenta e nove mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos); e **2025:** R\$ 1.279.183,59 (um milhão, duzentos e setenta e nove mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos). Por fim, aquela Subsecretaria acostou aos autos a minuta de Anteprojeto de Lei (110454660), com o propósito de garantir a padronização e maior controle dos atos a serem aprovados. **2. ÓRGÃO CENTRAL DE ORÇAMENTO E DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**, que diz respeito ao aspecto orçamentário e financeiro, constam nos autos as manifestações das especializadas Subsecretaria de Orçamento Público - SUOP e Subsecretaria do Tesouro - SUTES, ambas da Secretaria Executiva de Finanças. A Nota Técnica N.º 2/2023 - SEPLAD/SUOP/UPROG/COGET/DISEM (110816744), procedente da Subsecretaria de Orçamento Público, contempla o cotejo normativo; a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o exercício corrente e subsequentes; a compatibilidade do pleito com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, consubstanciada nos normativos vigentes, dentre outras referências. A Subsecretaria do Tesouro, por intermédio da Nota Técnica N.º 38/2023 -

SEPLAD/SEFIN/SUTES (111011243), apresentou análise quanto à compatibilidade dos limites com gastos de pessoal em relação à receita corrente líquida do governo; quanto ao impacto nas metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias; e, por fim, acerca da disponibilidade financeira do governo para o atendimento do pleito. As respectivas especializadas não visualizaram óbices ao prosseguimento do pleito. Tal posicionamento foi corroborado pela Secretaria Executiva de Finanças, por meio do Despacho SEPLAD/SEFIN (111026669). **3. ANÁLISE JURÍDICA** Sobre o assunto, a manifestação da Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta (Nota Jurídica 174-111031775), contemplou, pormenorizadamente, os aspectos técnicos, formais e legais, concluindo pelo prosseguimento da demanda. **4. CONCLUSÃO.** Por fim, verifica-se que a minuta de Anteprojeto de Lei SEPLAD/SEGEA/SUGEP/UMP (110454660) atende aos ditames dos [Decretos nº 40.467, de 2020](#) e [nº 44.162, de 2023](#), e, sendo assim, os membros do CIGP sugerem ao Senhor Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração o encaminhamento dos autos à Casa Civil nos moldes do [Decreto nº 43.130, de 2022](#), para conhecimento, manifestação e demais ações para a continuidade da Proposição de alteração da tabela de cargos em comissão da ADASA, nos termos apresentados (110454660). Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente Substituto do CIGP agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, lavrando-se a presente ata, que, lida, foi aprovada e devidamente assinada por todos os membros.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO

Secretário Executivo de Gestão Administrativa - Substituto
Presidente Substituto

THIAGO ROGÉRIO CONDE

Secretário-Executivo de Finanças
Membro

OTÁVIO VERÍSSIMO SOBRINHO

Secretário-Executivo de Planejamento
Membro

FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS

Subsecretário do Tesouro
Membro



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO - Matr.1430950-5, Presidente do Comitê substituto(a)**, em 24/04/2023, às 14:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS - Matr.0190673-9, Membro do Comitê**, em 24/04/2023, às 14:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ROGÉRIO CONDE - Matr.0187361-X, Membro do Comitê**, em 24/04/2023, às 14:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO VERÍSSIMO SOBRINHO - Matr.0191939-3, Membro do Comitê**, em 24/04/2023, às 17:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=111027770)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=111027770)
verificador= **111027770** código CRC= **07CFA6B3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palacio do Buriti, 10º andar - Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8106

00197-00003059/2021-23

Doc. SEI/GDF 111027770

IMPACTO COM PERCENTUAL DE AUMENTO DOS CARGOS COMISSIONADOS					
DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO MENSAL R\$	DESPESA MENSAL R\$	DESPESA NO EXERCÍCIO R\$	DESPESA ANUAL R\$
A	B	C	$D = (B * C)$	$E = (D * x) + (D * y)$	$F = (D * 12) + (D * 1,33)$
CD-01	1	22.550,00	R\$ 22.550,00	R\$ 146.575,00	R\$ 300.591,50
CD-02	5	17.413,00	R\$ 87.065,00	R\$ 565.922,50	R\$ 1.160.576,45
CGE-01	8	12.871,20	R\$ 102.969,60	R\$ 669.302,40	R\$ 1.372.584,77
CGE-02	5	11.441,06	R\$ 57.205,30	R\$ 371.834,45	R\$ 762.546,65
CGE-03	6	10.726,00	R\$ 64.356,00	R\$ 418.314,00	R\$ 857.865,48
CGE-04	12	7.188,16	R\$ 86.257,92	R\$ 560.676,48	R\$ 1.149.818,07
CA-01	4	11.441,06	R\$ 45.764,24	R\$ 297.467,56	R\$ 610.037,32
CA-02	4	10.726,00	R\$ 42.904,00	R\$ 278.876,00	R\$ 571.910,32
CA-03	7	4.321,63	R\$ 30.251,41	R\$ 196.634,17	R\$ 403.251,30
CA-04	18	2.681,51	R\$ 48.267,18	R\$ 313.736,67	R\$ 643.401,51
TOTAL	70	R\$ 111.359,62	R\$ 587.590,65	R\$ 3.819.339,23	R\$ 7.832.583,36

X =
6
(Vigência: JULHO 2023)

O valor de "x" na fórmula "E" corresponderá despesa mensal

Y =
0,5

O valor de "y" na fórmula "E" corresponde ao número de meses no exercício dividido por 12 (13º proporcional)

O número 1,33 na fórmula "F" corresponderá ao 13º salário e o abono constitucional de férias.

Ano: 2023 - R\$ 3.819.339,23
Ano: 2024 - R\$ 7.832.583,36
Ano 2025: - R\$ 7.832.583,36

Disponibilidade Orçamentária n.º 151/2023 - ADASA/SAF/COOF

Brasília-DF, 04 de abril de 2023.

Senhor Superintendente,

Conforme solicitado no Despacho ADASA/SGP/NAP (109799238) e de acordo com a Planilha Impacto Orçamentário (109799023), informamos que **há** disponibilidade orçamentária, aprovada na LOA/2023, no valor de **R\$ 3.819.339,23 (três milhões, oitocentos e dezenove mil trezentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos)**, à conta do Programa de Trabalho 18.122.82108502-8730 - Administração de Pessoal - ADASA, fontes 250 e 251, para atender à Minuta do Projeto de Lei que versa sobre a alteração da Tabela de Cargos em Comissão da Adasa.

Do exposto, sugerimos a devolução dos presentes autos ao Serviço de Gestão de Pessoas/SGP, informando que a manifestação quanto ao impacto orçamentário para os exercícios de 2024 e 2025 caberá à Superintendência de Planejamento e Programas Especiais/SPE.

CLÁUDIA MARIA MACÊDO HOLANDA

Coordenadora de Orçamento e Finanças

De acordo.

Encaminhe-se ao Serviço de Gestão de Pessoas para conhecimento e demais providências, conforme despacho da Coordenação de Orçamento e Finanças.

JOÃO M. MARTINS

Superintendente de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIA MARIA MACEDO HOLANDA DA SILVA - Matr.0176558-2, Coordenador(a) de Orçamento e Finanças**, em 04/04/2023, às 10:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO MANOEL MARTINS - Matr.0278770-9, Superintendente de Administração e Finanças da ADASA**, em 04/04/2023, às 10:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **109803726** código CRC= **4C4F6D31**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária - Sobreloja - Ala Norte - Bairro SAIN - CEP 70631-900
- DF

3961-5005

00197-00003059/2021-23

Doc. SEI/GDF 109803726



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Executiva de Finanças

Despacho - SEPLAD/SEFIN

Brasília-DF, 24 de abril de 2023.

Ao GAB/SEPLAD,

Trata-se de Projeto de Lei apresentado pela Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal (ADASA), que visa à alteração da tabela de cargos em comissão daquela Autarquia, conforme Minuta contida no Doc. SEI ([110454660](#)).

Instada a se pronunciar, a Subsecretaria de Orçamento Público manifestou-se através da Nota Técnica 2 ([110816744](#)), cujas conclusões podem ser destacadas a seguir.

- a) Trata-se de proposta de alteração da tabela de cargos em comissão da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal (ADASA), gerando aumento de despesas com pessoal;
- b) Impacto estimado para 2023 de R\$ 3.819.339,23. Para os demais anos estima-se impacto de R\$ 7.832.583,36;
- c) A unidade anexou todas as declarações exigidas pelo Decreto nº 44.162, de 25 de janeiro de 2023;
- d) Ao considerar as projeções realizadas e o impacto estimado com o aumento, a dotação autorizada para grupo 1, inicialmente, é capaz de suportar o acréscimos de despesas da forma demandada

Recomendação:

Levando em consideração os apontamentos realizados, entende-se, à priori, não haver óbice ao atendimento à demanda. Cabe ressaltar que o atendimento da solicitação fica condicionado à autorização do Senhor Secretario Executivo de Orçamento e do Senhor Secretario de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal. (grifo nosso)

Posteriormente, a Nota em análise foi complementada pela Nota Técnica 10 ([111021567](#)), cujas conclusões remetem para a seguinte situação:

Em complemento à Nota Técnica N.º 2/2023 - SEPLAD/SUOP/UPROG/COGET/DISEM [110816744](#), esta Subsecretaria de Orçamento Público ressalta que as dotações para o grupo de despesa 1 - Pessoal e Encargos Sociais atualmente autorizadas na Lei Orçamentária do exercício de 2023 estão integralmente comprometidas com os acréscimos de despesa de pessoal contidos nos processos já aprovados no âmbito do Comitê Interno de Gestão de Pessoas - CIGP, instituído pela Portaria SEEC nº 41 de 21 de fevereiro de 2020.

Portanto, em se mantendo o comportamento da arrecadação da receita pública observado até o presente momento do exercício financeiro, novos acréscimos de despesas de pessoal ensejarão a necessidade de remanejamento de dotações orçamentárias dos demais grupos de despesa contidos na LOA 2023, como o grupo 3 - Outras Despesas Correntes e o grupo 4 - Investimentos. Há que se considerar ainda que o remanejamento com redução de investimentos para o financiamento de despesas correntes resulta em acréscimo no percentual da Poupança Corrente, regramento disposto no art. 167-A da Constituição Federal de 1988. (grifo nosso)

Ante o exposto, em caráter prudencial, recomenda-se a postergação de novos acréscimos de despesas de pessoal até o advento de novas condições fiscais favoráveis, tais como acréscimos de receita ou reduções permanentes da despesa pública.

São as considerações submetidas à apreciação superior.

Sobre os apontamentos realizados pela área técnica, vale ressaltar que, conforme Nota Técnica N.º 405/2023 - SEPLAD/SEGEA/SUGEP/UMP, o impacto a ser considerado para o exercício perfaz o montante de **R\$ 703.407,03**. Desta forma, há viabilidade de se realizar o remanejamento orçamentário considerado na Nota Técnica 10 dentro do próprio orçamento da ADASA.

Neste aspecto, caso seja decidido pela continuidade do pleito, sugere-se a utilização de recursos do grupo 3 - Outras Despesas Correntes, para não onerar o percentual da poupança corrente constante do Art. 167-A da Constituição Federal.

THIAGO CONDE

Secretário Executivo de Finanças



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ROGERIO CONDE - Matr.0187361-X, Secretário(a) Executivo(a) de Finanças**, em 24/04/2023, às 18:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

verificador= **111172096** código CRC= **8E4781BA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Buriti - 10º andar - Sala 1000 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3414-6151

00197-00003059/2021-23

Doc. SEI/GDF 111172096

Criado por [thiago.conde](#), versão 7 por [thiago.conde](#) em 24/04/2023 18:08:38.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Executiva de Finanças
Subsecretaria do Tesouro

Nota Técnica N.º 38/2023 - SEPLAD/SEFIN/SUTES

Brasília-DF, 20 de abril de 2023.

PROCESSO: 00197-00003059/2021-23**INTERESSADO:** AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA**1. RELATÓRIO**

1.1. Trata-se de minuta Projeto de Lei apresentada pela Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal (ADASA), que visa à alteração da tabela de cargos em comissão daquela Autarquia, conforme Ofício N.º 40/2023 - ADASA/SGP/NAP ([109543327](#)).

1.2. A manifestação do Órgão Central de Gestão de Pessoas foi encaminhada pelo Despacho - SEPLAD/SEGEA ([110999372](#)) e Nota Técnica N.º 405/2023 - SEPLAD/SEGEA/SUGEP/UMP ([110861591](#)), os quais não apresentaram óbice ao prosseguimento do pleito.

1.3. A Diretoria de Gestão de Orçamento de Segurança e Meio Ambiente/COGET/UPROG/SUOP também se manifestou nos autos, mediante a Nota Técnica N.º 2/2023 - SEPLAD/SUOP/UPROG/COGET/DISEM ([110816744](#)), da qual destacamos:

(...)

a) Trata-se de proposta de alteração da tabela de cargos em comissão da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal (ADASA), gerando aumento de despesas com pessoal;

b) Impacto estimado para 2023 de R\$ 3.819.339,23. Para os demais anos estima-se impacto de R\$ 7.832.583,36;

c) A unidade anexou todas as declarações exigidas pelo Decreto nº 44.162, de 25 de janeiro de 2023;

d) Ao considerar as projeções realizadas e o impacto estimado com o aumento, a dotação autorizada para grupo 1, inicialmente, é capaz de suportar o acréscimos de despesas da forma demandada

Recomendação:

Levando em consideração os apontamentos realizados, entende-se, à priori, não haver óbice ao atendimento à demanda.

1.4. No que se refere ao impacto orçamentário, foi anexado pela ADASA aos autos a *Planilha de impacto financeiro* ([109799023](#)), que informa o impacto orçamentário e financeiro da medida para o exercício vigente e os dois subsequentes, qual seja:

2023: R\$ 3.819.339,23 (três milhões, oitocentos e dezenove mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos);

2024: R\$ 7.832.583,36 (sete milhões, oitocentos e trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos);

2025: R\$ 7.832.583,36 (sete milhões, oitocentos e trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos).

1.5. Entretanto ao reanalisar os autos, o Órgão Central de Pessoas por meio da Nota Técnica N.º 405/2023 - SEPLAD/SEGEA/SUGEP/UMP ([110861591](#)), inseriu novo cálculo em razão do que destacamos:

(...)

Esta Unidade já se manifestou nos autos, oportunidade em que foi proferida a Nota Técnica N.º 357/2023 - SEPLAD/SEGEA/SUGEP/UMP ([110457925](#)), que analisou o feito à luz do [Decreto nº 40.467, de 20 de fevereiro de 2020](#), do [Decreto nº 43.130, de 23 de março de 2022](#) e do [Decreto nº 44.162, de 25 de janeiro de 2023](#), apresentando, então, cálculo do impacto orçamentário da proposta.

No entanto, há a necessidade de retificar o impacto ali calculado, uma vez que no Projeto de Lei nº 238/2023, que reajusta do valor de remuneração dos cargos em comissão da Administração direta,

autárquica e fundacional do Distrito Federal, já aprovado pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, foi englobado ao impacto do reajuste de todos os cargos CDA e CNE-01, inclusive os da ADASA.

Destarte, excluímos do cálculo os cargos de Diretor-Presidente (CDA-01) e de Diretores (CNE-01), de forma que o impacto financeiro dar-se-á conforme a seguir:

(...)

IMPACTO ANUAL (*)		
2023 (**)	2024	2025
R\$ 703.407,03	R\$ 1.279.183,59	RR\$ 1.279.183,59

(*) inclui 13% e 1/3 de férias

(**) julho a dezembro

1.6. Consta nos autos as *Declarações de Disponibilidade Orçamentária* para a Fonte de Recurso 251 ([110977205](#)) e ([110977844](#)), em que o ordenador de despesas informa que há disponibilidade orçamentária suficiente para arcar com este impacto e as demais despesas programadas para o exercício, conforme Quadro de Detalhamento de Despesas (110746992) e Memória de Cálculo ([109799023](#)), acostados ao processo.

2. ANÁLISE

Quanto à compatibilidade dos limites de gastos de pessoal em relação à receita corrente líquida do governo:

2.1. O último Índice de Pessoal da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF publicado foi de **44,17 %** sobre a Receita Corrente Líquida – RCL, alcançando o limite de alerta estabelecido pela LRF, que no caso do Distrito Federal é de 44,10%, conforme Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social até o 3º quadrimestre de 2022, publicado na Edição Extra do DODF nº 13-A, de 30/01/2023, pág. 1.

2.2. Salienta-se que o limite de alerta, de acordo com a LRF, não implica em medidas restritivas às finanças públicas, mas, em alerta pelo Tribunal de Contas, o que significa a necessidade de atentar-se para o controle dos gastos de despesa com pessoal.

2.3. Segundo o Relatório Resumido de Execução Orçamentária, referente ao primeiro bimestre de 2023, publicado na Edição DODF nº 62, de 30/03/2023, pág. 18, a última RCL totalizou R\$ 29,4 bilhões.

2.4. Em pese os dados informados acima, para os próximos quadrimestres, a previsão é que este percentual caia significativamente. Os estudos realizados por esta Subsecretaria apresentam a seguinte estimativa: 1º quadrimestre 2023 - 38,73%; 2º quadrimestre 2023 - 34,30% e 3º quadrimestre 2023 -30,54%. Essa previsão não contempla eventuais aumentos nas despesas de pessoal que porventura venha ocorrer em 2023.

2.5. Essa projeção de queda nos valores de gastos com pessoal decorre, principalmente, do aumento previsto dos recursos repassados ao Fundo Constitucional do DF, que aumentou a previsão da receita, se comparada ao ano de 2022, em aproximadamente 6,8 bilhões¹.

2.6. Entretanto, apesar da estimativa destacada acima apresentar um quadro favorável às contas público do Governo do Distrito Federal, é importante enfatizar que não foram considerados nos cálculos aumentos de despesas de pessoal decorrentes de reajustes salariais ou nomeações que porventura venham ocorrer no exercício de 2023.

Quanto ao impacto nas metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

2.7. No ano de 2022, conforme Anexo de Metas Fiscais da LDO, a meta fiscal para o Resultado Primário acima da linha foi estabelecida em 546,9 (déficit) e para o Resultado Nominal acima da linha 89,4 milhões (déficit). De acordo com o Relatório Resumido de Execução Orçamentária, no sexto bimestre de 2022, publicado na Edição DODF nº 21, de 30/01/2023, pág. 12, foi apurado um déficit primário de R\$ 719,3 milhões e um déficit nominal de R\$ 28,8 milhões.

2.8. Em que pese o resultado primário finalizar o exercício financeiro abaixo da meta prevista, não há que se falar em descumprimento de metas, visto que a [LEI COMPLEMENTAR Nº 194, DE 23 DE JUNHO DE 2022](#) excluiu a possibilidade de responsabilização dos Estados e DF, exclusivamente no exercício de 2022, em virtude da perda de arrecadação decorrente dessa Lei Complementar.

2.9. Para o ano de 2023 a meta de resultado primário prevista é deficitária em 78,8 milhões, enquanto a meta de resultado nominal é superavitária de 380 mil, conforme se verifica no Anexo II da Lei 7.171/2023 (LDO 2023).

2.10. De acordo com o Relatório Resumido de Execução Orçamentária, no primeiro bimestre de 2023, publicado na Edição DODF nº 62, de 30/03/2023, pág. 23, foi apurado um superávit primário de R\$ 432,3 milhões e um superávit nominal de R\$ 394,6 milhões.

2.11. Quanto ao impacto da referida despesa nos resultados fiscais, o ordenador de despesa do Instituto Brasília Ambiental informa, na Declaração de Não Afetação das Metas de Resultado ([110753717](#)), que a despesa "será financiada por recursos já constantes da programação orçamentária do exercício, de forma que não restaram impactos para as metas de resultado pactuadas para o exercício."

Quanto à disponibilidade financeira do governo para o atendimento do pleito

2.12. O quadro a seguir apresenta as disponibilidades de caixa do Poder Executivo do DF, referentes às receitas de fontes não vinculadas.

Ano	Disponibilidade Líquida de Caixa do Poder Executivo (RGF) - fontes não vinculados – Em R\$ mil
2016	-2.251.379
2017	-1.766.917
2018	-1.761.978
2019	-1.414.717
2020	-11.651
2021	916.943
2022	- 65.396

2.13. Salienta-se que a disponibilidade de caixa encerrou o ano de forma negativa em decorrência, principalmente, da queda de arrecadação decorrente da frustração de receita provocada pela [LEI COMPLEMENTAR Nº 192, 11 DE MARÇO DE 2022](#).

2.14. Entretanto, esse valor negativo está sendo revertido em decorrência dos cancelamentos de Restos a pagar que ocorreram até o dia 31/03/2023, nos termos do [DECRETO Nº 32.598, DE 15 DE DEZEMBRO 2010](#).

2.15. Além disso, haverá aumento dos recursos repassados ao Fundo Constitucional do DF, na ordem de 6,8 bilhões¹, o que implicará em aumento na disponibilidade financeira para o ano de 2023.

3. CONCLUSÃO

3.1. Considerando o parecer favorável tanto do Órgão Central de Gestão de Pessoas ([110861591](#)) quanto do Órgão Central de Orçamento ([110816744](#)), esta Subsecretaria não visualiza óbice ao prosseguimento do pleito.

3.2. Frisa-se que essa Nota Técnica se restringe estritamente ao aspecto financeiro, com base nos documentos acostados aos autos até a data da sua assinatura, e que, por conseguinte, não apresenta o intuito de adentrar em aspectos de conveniência e oportunidade.

Atenciosamente,

FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS

Subsecretário do Tesouro

1. Previsão da LOA/2023 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/Lei/L14535.htm



Documento assinado eletronicamente por **FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS - Matr.0190673-9**, Subsecretário(a) do Tesouro do Distrito Federal, em 20/04/2023, às 16:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **111011243** código CRC= **CEAB122C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 11º andar, sala 1101 - Bairro Zona Cívico - Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3312-5812/5804/5837/5902

00197-00003059/2021-23

Doc. SEI/GDF 111011243

Criado por [ccortes](#), versão 26 por [ccortes](#) em 20/04/2023 16:43:28.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Ofício Nº 3236/2023 - SEPLAD/GAB

Brasília-DF, 20 de abril de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado-Chefe
Casa Civil do Distrito Federal
Brasília/DF

A Sua Excelência o Senhor
MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO
Consultor Jurídico
Consultoria Jurídica
Gabinete do Governador
Brasília/DF

Assunto: Minuta de Projeto de Lei (110454660).

Senhores Secretário e Consultor Jurídico,

1. Ao cumprimentá-los, reporto-me ao Despacho GAG/CJ (109710727), por meio do qual a Consultoria Jurídica solicitou manifestação acerca da minuta de Projeto de Lei, que dispõe sobre a alteração da tabela de cargos em comissão da apresentada pela Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA.
2. Sobre o assunto, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas desta Pasta manifestou-se por intermédio da Nota Técnica N.º 357/2023 - SEPLAD/SEGEA/SUGEP/UMP (110457925), retificada pela Nota Técnica N.º 405/2023 - SEPLAD/SEGEA/SUGEP/UMP (110861591). Ainda, apresentou nova minuta ao Projeto de Lei em apreço (110454660), a fim de manter a padronização e maior controle dos atos a serem aprovados.
3. Em continuidade, a Secretaria Executiva de Finanças corroborou as manifestações técnicas da Subsecretaria de Orçamento Público (110816744) e da Subsecretaria do Tesouro (111011243), que entenderam não haver óbice ao atendimento da demanda.
4. Instada, a Assessoria Jurídico-Legislativa (Nota Jurídica N.º 174/2023 - SEPLAD/GAB/AJL/UNOP - 111031775), com fundamento nas premissas do [Decreto nº 43.130, de 23 de março de 2022](#) e do [Decreto nº 44.162, de 25 de janeiro de 2023](#), opinou pela regularidade jurídica do Anteprojeto de Lei em comento.
5. Por fim, o Comitê Interno de Gestão de Pessoas - CIGP (111098205), conforme a Ata 33 (111027770), verificou que a minuta de Anteprojeto de Lei SEPLAD/SEGEA/SUGEP/UMP (110454660) atende aos ditames dos [Decretos nº 40.467, de 2020](#) e [nº 44.162, de 2023](#).
6. Ante o exposto, encaminho os autos para conhecimento das manifestações das áreas técnicas desta Pasta e do Anteprojeto de Lei SEPLAD/SEGEA/SUGEP/UMP (110454660), com vistas a subsidiar deliberação do Excelentíssimo Senhor Governador.
7. Por fim, registro que esta Pasta permanece à disposição.

Atenciosamente,

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal**, em 24/04/2023, às 17:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **111039594** código CRC= **79424EB6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 10º Andar, Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
3313-8106

Sítio: - <https://www.seplad.df.gov.br/>

00197-00003059/2021-23

Doc. SEI/GDF 111039594